



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.391, de 18 de dezembro de 2000.

"Introduz modificações que especifica ao texto da Lei nº 2333/99".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei nº 2.333, de 31 de agosto de 1999, que disciplina o serviço destinado a condução coletiva de escolares no âmbito do Município e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 4º -

Parágrafo Único - Por ocasião de substituição do veículo, o permissionário deverá incontinentemente comunicar o fato ao órgão competente do Município e apresentar a documentação do novo veículo.

Artigo 7º - Não será renovada a permissão de veículos que excederem os prazos de vida útil estabelecido no parágrafo único do artigo 5º desta Lei.

Artigo 12 -

Parágrafo Único - O alvará será fornecido a permissionário que preencher aos requisitos previstos nesta Lei e outras legislações pertinentes, mediante pagamento de taxa.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.A - O órgão competente do Município demarcará espaço na via pública, preferencialmente na parte frontal aos estabelecimentos de ensino, destinados ao estacionamento dos veículos de que trata esta Lei, para fins de garantir o embarque e desembarque seguro dos alunos.

Artigo 20.B - O número de veículos destinados à condução coletiva de escolares, será de um para cada mil alunos devidamente matriculados nas diversas unidades do Município."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



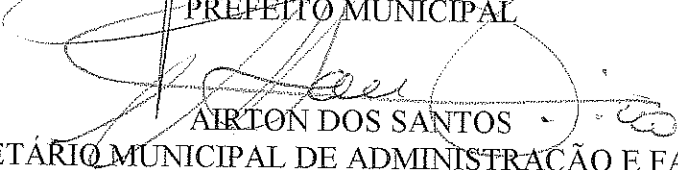
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2391/00 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de dezembro de 2000.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO